



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198...50

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 138/50

INICIATIVA:

Projeto de Lei nº 138/50

HISTÓRICO: Ficam isentas de imposto predial as casas que estão dentro da propriedade dos Irmãos Gava, na sede do Distrito de Burarama, e que ficam fora do terreno doado pelos ao patrimônio municipal.

A U T U A Ç Ã O

Aos dezessete (17) dias do mês de agosto do ano de
cinquenta
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19.50 a 19.....

Presidente: Ademar Lugon Moulin

Vicé-Presidente: Fernando Moscon

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.

ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº

138

Art. 1º - Ficam isentas de impôsto predial as casas que estão dentro da propriedade dos irmãos Gava, na sede do distrito de Burarama, e que ficam fora do terreno doado pelos mesmos ao patrimônio municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e se aplica aos casos pendentes retroativamente ao exercício de 1949, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 1950.

*Comissão de Justiça
Em 24/8/50*

Abouge
Presidente

Dulcino Monteiro de Castro
Dr. Dulcino Monteiro de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A

Os irmãos Gava doaram, há tempos, ao patrimônio municipal, uma área para a sede do distrito de Burarama.

Ali existe a propriedade dos mesmos e existem, também, várias casas que estão dentro dessa propriedade.

No âmbito privado como estão as casas, fora do terreno doado à Prefeitura, não é justo que sejam ditas casas lançadas para pagamento do impôsto.

Basta isso para justificar o ato que ora se submete à deliberação dessa colenda Assembléia.

Daí o projeto que, espera-se, mereça o apoio da Câmara.
Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 1950.

Dulcino Monteiro de Castro
Dr. Dulcino Monteiro de Castro
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

*Defiro.
Junte-se ao projeto.
Em 24-8-50*

*Alcides
Presidente*

Com fundamento no Regimento Interno desta Câmara, solicito de V. Excia., urgência para discussão e votação do projeto de lei nº 138, dispensando se necessário os pareceres escritos das comissões, considerando-se os pareceres verbais.

Sala das sessões, 24 de agosto de 1950

Alcides da Rosa Marques

DATA	NUMERO
17/08/50	138/50
DESTINO:	CODIGO:
Arguato	- L.P.L. 313lew